



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES  
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)  
NUGEP PENAL

**NOTA INFORMATIVA**

Belém / PA, 16 de maio de 2017.

### **JULGAMENTO – TEMA 190/STJ (Penal)**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e em atendimento das Resoluções CNJ n. 235/2016 e TJPA n. 8/2017, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes – NUGEP – integrante da Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais, unidade judiciária responsável pelo gerenciamento de informações relativas às demandas repetitivas e aos precedentes judiciais qualificados, **comunica** que o **Superior Tribunal de Justiça julgou** os Recursos Especiais n. 1.117.068/PR; e 1.117.073/PR, vinculados aos TEMAS 190 e 191 dos recursos repetitivos. Na assentada, **fixou a impossibilidade de redução da pena aquém do mínimo legal<sup>i</sup>, reafirmando a sua jurisprudência.**

Saiba mais em <http://www.stj.jus.br/SCON/pesquisar.jsp>. Consulte, também, a Súmula STJ n. 231<sup>ii</sup>, bem como o Tema 158 da repercussão geral (RE N. 597.270/RS), na página do Supremo Tribunal Federal.

E, para outras pesquisas sobre os precedentes judiciais qualificados, acesse <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Coordenadoria-de-Recursos-Extraordinarios-e-Especiais/279-Apresentacao.xhtml>

Respeitosamente,

**Coordenadoria de Recursos Extraordinários e Especiais  
(NUGEP)**

i

<http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?livre=%28CIRCUNST%C2NCIA%24+PROX3+ATENUA%24+PROX3+%27N%C3O%27+PROX4+ABAIXO+PROX4+M%CDNIMO%24+%29+OU+%28%28S%DAMULA+OU+E NUNCIADO+OU+VERBETE%29+ADJ2+%27231%27%24+PROX4+%28STJ+OU+SUPERIOR%29+COM+CIRCUNST%C2NCIA%24+PROX3+ATENUA%24+%29++OU+%28%28%28RESP+OU+ESPECIAL%29+ADJ5+%28%271117068%27%24+OU+%271117073%27%24+OU+%271.117.068%27%24+OU+%271.117.073%27%24%29+E+CIRCU>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS  
NÚCLEO DE GESTÃO DE PRECEDENTES  
(RESOLUÇÃO TJPA N. 8/2017, publicada no DJe n. 6.126, de 26/01/2017)  
NUGEP PENAL

---

NST%C2NCIA%24+PROX3+ATENUA%24%29+OU+1117068.NUM.+OU+1117073.NUM.%29+E+%40DTDE%3E  
20160810&repetitivos=REPETITIVOS&&b=ACOR

<sup>ii</sup> [http://www.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=\(sumula%20adj1%20%20231\).sub](http://www.stj.jus.br/SCON/sumanot/toc.jsp?livre=(sumula%20adj1%20%20231).sub).